

Estado do Ceará



Expedita Ma. A. Boaventura 30.12.96
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI 2140 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1996

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de permuta de imóveis pertencentes à municipalidade com particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permuta de imóveis próprios da municipalidade com particular, na forma abaixo:

I - IMÓVEL pertencente ao Município de Juazeiro do Norte constituído de duas faixas de terreno de domínio pleno, vagas, próprias para edificação, situadas no LOTEAMENTO CASA DUAZULEJO, Gema Empreendimentos Imobiliários Ltda, nesta cidade, sendo a primeira faixa medindo uma área de 1.348,75m² (mil, trezentos e quarenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com terras pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte; ao SUL, com a rua PIO IX; ao LESTE, com fundos de residências da Rua Delmiro Gouveia e ao OESTE, com terras pertencentes ao Sr. José Firmino e a segunda faixa, com 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com a Rua Pio IX; ao SUL, com terras pertencentes ao Sr. João Bosco Alencar; ao LESTE, com fundos de residências da rua Delmiro Gouveia e ao OESTE, com terras pertencentes ao Sr. José Firmino, adquiridas pela matrícula nº 24.514 R/1, ficha 01, do livro nº 2, do Cartório de



Estado do Ceará



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

II - IMÓVEL pertencente ao Sr. ANTONIO JOSÉ DE QUEIROZ, comerciante, portador do RG nº 268.890 SSP/CE e sua mulher D. SEVERINA NUNES QUEIROZ, do lar, brasileiros, inscritos no CPF nº 019.854.693-91, residentes nesta cidade, constituído de uma parte de terreno de domínio pleno, vago, próprio para edificação, situado à Rua Vereador José Gonçalves de Almeida, nesta cidade, em formato triangular, medindo uma área de 2.652,00 m² (dois mil, seiscientos e cinquenta e dois metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com terras pertencentes ao Sr. Manoel Raimundo Santana Filho; ao SUL, com terras pertencentes ao Sr. Antonio José de Queiroz e a sua mulher e ao LESTE, com terras pertencentes a José Pereira da Silva e sua mulher, adquirido pela matrícula nº 23.517, R/1, ficha 01, do Livro nº 2, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 1996.

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal

